



**LEI N.º 8.784, DE 18 DE MAIO DE 2017**

Altera a Lei 8.584/2016, que disciplina a publicidade ao ar livre, para revisar caso de área de anúncio indicativo e regulá-lo em paredes laterais; e retificar redação de dispositivo.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 02 de maio de 2017, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

**Art. 1º.** A Lei n.º. 8.584, de 14 de janeiro de 2016, que disciplina a publicidade ao ar livre, alterada pela Lei n.º. 8.598, de 26 de fevereiro de 2016, passa a vigorar com as seguintes alterações:

*“Art. 22. (...)*

*I – (...)*

*a) área máxima, em metros quadrados, correspondente à metade da largura da testada, aumentada na proporção de 1,00 m<sup>2</sup> (um metro quadrado) para cada metro linear de recuo do anúncio em relação ao alinhamento frontal, até o limite de 20,00 m<sup>2</sup> (vinte metros quadrados);*

*b) (...)*

*II – (...)*

*a) área máxima, em metros quadrados, correspondente à metade da largura da testada, aumentada na proporção de 1,00 m<sup>2</sup> (um metro quadrado) para cada metro linear de recuo do anúncio em relação ao alinhamento frontal, até o limite de 37,00 m<sup>2</sup> (trinta e sete metros quadrados);*

*b) afastamento mínimo de 4,00 m (quatro metros) em relação aos imóveis vizinhos, edificadas ou não;*

*(...)*

*§ 3º. - O anúncio indicativo em paredes laterais, situado a altura superior a 10 m (dez metros), terá sua área reduzida em 20% (vinte por cento), para os efeitos de*



*aplicação dos limites estabelecidos nesta lei.” (NR)*

**Art. 2º.** São revogados os incisos III e IV do art. 22 da Lei nº. 8.584/2016.

**Art. 3º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**LUIZ FERNANDO MACHADO**

Prefeito Municipal

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Unidade de Gestão de Negócios Jurídicos e Cidadania da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos dezoito dias do mês de maio de dois mil e dezessete.

**FERNANDO DE SOUZA**

Gestor da Unidade de Negócios Jurídicos e Cidadania –

Secretário Municipal